

Data do Julgamento: 31/08/2012 (6ª feira) – 09h30m

Juízo: 1ª VARA CRIMINAL DE LINHARES - ES

Réu: FABIO DOS SANTOS MATOS

Vítima: Mauricio Martins Filho

Tipificação: art. 121, caput, do CPB.

Promotor de Justiça: **DR. RODRIGO CÉSAR BARBOSA**

PORTARIA Nº 4.216 de 13 de agosto de 2012.

DESIGNAR na forma do art.10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº. 95, de 28/01/1997 e em conformidade com o Ato Normativo Nº 001/2012, de 02/05/2012, o Promotor de Justiça abaixo para atuar no Tribunal do Júri do juízo de São Mateus, com anuência do titular:

01) Processo nº 04706006277-6

Data do Julgamento: 20/08/2012 (2ª feira) – 12h

Juízo: 2ª VARA CRIMINAL DE SÃO MATEUS - ES

Réu: EDIMAR DA SILVA e outros

Vítima: Roberto Carlos da Silva

Tipificação: art. 121, § 2º incs. II e IV do CPB.

Promotor de Justiça: **DR. PAULO PANARO FIGUEIRA FILHO**

02) Processo nº 047.98.000382-7

Data do Julgamento: 24/08/2012 (6ª feira) – 09h

Juízo: 2ª VARA CRIMINAL DE SÃO MATEUS - ES

Réu: SEBASTIÃO MACHADO DA SILVA

Vítima: Julimar de Almeida

Tipificação: art. 121, § 2º caput do CPB.

Promotor de Justiça: **DR. JERSON RAMOS DE SOUZA**

03) Processo nº 047.09.911597-5

Data do Julgamento: 27/08/2012 (2ª feira) – 12h

Juízo: 2ª VARA CRIMINAL DE SÃO MATEUS - ES

Réu: PAULO PIRES DA LUZ

Vítima: Vivaldo Soares neto

Tipificação: art. 121, § 2º, inc. II, c/c art. 14, inc. II, ambos do CPB.

Promotor de Justiça: **DR. PAULO PANARO FIGUEIRA FILHO**

04) Processo nº 047.93.000386-9

Data do Julgamento: 31/08/2012 (6ª feira) – 09h

Juízo: 2ª VARA CRIMINAL DE SÃO MATEUS - ES

Réu: NILSON FRANCISCO DA SILVA

Vítima: Iudes Souza da Silva

Tipificação: Art. 121, § 2º, incs. I e III do CPB.

Promotor de Justiça: **DR. EGINO GOMES RIOS DA SILVA**

PORTARIA Nº 4.217 de 13 de agosto de 2012.

CONCEDER a Promotora de Justiça CLÁUDIA TORRES SASSO, a gratificação de função prevista no art. 92, inciso II, alínea "g" da Lei Complementar nº 95/97, a partir de 25/07/2012, conforme Procedimento MP/Nº 30602/2012.

PORTARIA Nº 4.218 de 13 de agosto de 2012.

CONCEDER ao Promotor de Justiça BRUNO SIMÕES NOYA DE OLIVEIRA, a gratificação de função prevista no art. 92, inciso II, alínea "g" da Lei Complementar nº 95/97, no período de 22/05 a 15/07/2012, conforme Procedimento MP/Nº 24099/2012.

PORTARIA Nº 4.219 de 13 de agosto de 2012.

CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 03 dias, ao Promotor de Justiça GUSTAVO MODENESI MARTINS DA CUNHA, a partir de 01/08/2012, conforme art. 93, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 95/97 e Procedimento MP/Nº 29467/2012.

Vitória, 13 de agosto de 2012.

EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 015 de 13 de agosto de 2012.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, de acordo com a alínea "o" do inciso II do art. 92 da Lei Complementar Estadual nº 95/97, a título de indenização por mudança a ser paga a membro, quando promovido, o valor limite de até 50% do seu subsídio, mediante comprovação dos gastos.

Art. 2º Estabelecer, de acordo com o art. 78 da Lei Complementar Estadual nº 46/94, a título de indenização a ser pago ao servidor, para compensar as despesas com mudança quando removido no interesse do serviço, o valor limite de até 50% da sua remuneração, mediante comprovação dos gastos.

Art. 3º Compreende-se por despesas com mudança àquelas decorrentes de locomoção e pertencentes pessoais, transporte de móveis e instalação de nova residência.

Parágrafo único. Os casos omissos serão dirimidos, de forma justificada, a critério do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 4º O pagamento do valor indenizado é realizado mediante efetivação

do pedido e comprovante da despesa realizada, conforme procedimentos estabelecidos pela Rotina: Concessão de Ajuda de Custo por Motivo de Mudança, texto disponibilizado na intranet institucional no link **Normatização/Sumário/Manual de Recursos Humanos/Rotina/Concessão de Ajuda de Custo por Motivo de Mudança** e pedido no formulário, com modelo disponibilizado no link **Normatização/Sumário/Manual de Recursos Humanos/Formulário/Concessão de Ajuda de Custo por Motivo de Mudança**.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de agosto de 2012.

EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo 68286

SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIAS DA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO:

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, assinou as seguintes Portarias:

ERRATA

Na Portaria nº 2.790 de 06 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial de 11/06/2012, que prorroga a vigência do contrato de Bolsa de Complementação Educacional dos Estagiários do Ministério Público.

Onde se lê:

Nº	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
2	FERNANDA ALVES LIMA LINO	14.06.2012	31.07.2012

Leia-se:

Nº	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
2	FERNANDA ALVES LIMA LINO	14.06.2012	31.07.2013

Vitória, 13 de agosto de 2012.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 4.220 de 13 de agosto de 2012.

PRORROGAR a vigência do contrato de Bolsa de Complementação Educacional dos Estagiários do Ministério Público, abaixo relacionados, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25.9.2008, publicada no Diário Oficial de 26.9.2008, Resolução nº 013/2009 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Espírito Santo e alterações posteriores e Resolução nº 20 de 05 de Outubro de 2011, que homologou o resultado final do VI Exame de Seleção para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Nº	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
1	MARCOS ALBERTO STEFANON SEZINI	27.08.2012	27.12.2012
2	RAFAEL SCARDINI LARANJA	06.08.2012	05.02.2013

Vitória, 13 de agosto de 2012.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 4.221 de 13 de agosto de 2012.

PRORROGAR a vigência do contrato de Bolsa de Complementação Educacional dos Estagiários do Ministério Público, abaixo relacionados, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25.9.2008, publicada no Diário Oficial de 26.9.2008, Resolução nº 013/2009 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Espírito Santo e alterações posteriores e Resolução nº 31 de 02 de Dezembro de 2011, que homologou o resultado final do VII Exame de Seleção para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Nº	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
1	BARBARA ALVES GAUDIO	13.08.2012	12.02.2014
2	RAYANI MATTOS SCARAMUSSA	06.08.2012	05.02.2014

Vitória, 13 de agosto de 2012.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 4.222 de 13 de agosto de 2012.

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL DOS ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, de conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25.9.2008, publicada no Diário Oficial da União de 26.9.2008, Resolução nº 013/2009 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Espírito Santo e alterações posteriores e Resolução nº 20 de 27 de Abril de 2012, que homologou o resultado final do VIII Exame de Seleção para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.